



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

ATA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº. 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2025

Às **08:00** do dia **05/12/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada para execução de obra de aprimoramento do sistema de drenagem na Avenida João Lunardelli, nes te Município, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro anexos.).

Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **14/11/2025**

Limite de impugnação: **02/12/2025 08:00**

Final da Proposta/Início da Sessão: **05/12/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: PABLO ALEXANDRE RUVIERI TOSCHI	Nome: ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Esclarecimento: Qual será o numero e o convênio da licitação?	Resposta: TERMO DE CONVÊNIO 100886/2025
Nome: ROSANA BREDARIOL	Nome: ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Esclarecimento: A documentação de habilitação sera inserida antes do processo ou depois? Nao esta claro no edital, pois em cada parte diz uma coisa.	Resposta: O licitante vencedor poderá encaminhar a documentação de habilitação em até 30 (trinta) minutos após solicitação.

Lote 1

Contratação de empresa especializada para execução de obra de aprimoramento do sistema de drenagem na Avenida João Lunardelli, nes te Município, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro anexos.

Fornecedor: EDUARDO LUCAS	CNPJ/CPF: 14.120.426/0001-93
Data/hora de envio 04/12/2025 11:09:03	Avaliação da proposta: Classificado



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Descrição Comprador			
1 - Contratação de empresa especializada para execução de obra de aprimoramento do sistema de drenagem na Avenida João Lunardelli, neste Município, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro anexos.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa especializada para execução de obra de aprimoramento do sistema de drenagem na Avenida João Lunardelli, neste Município, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro anexos.	1,00	SERVIÇO	301.483,60
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances				
Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	mvf ambiental 55.229.861/0001-38	290.000,00	
Lote 1	Aberta	EDUARDO LUCAS 14.120.426/0001-93	299.000,00	05/12/2025 08:33:31
Lote 1	Aberta	BALDRAM ENGENHARIA LTDA 48.554.618/0001-20	298.000,00	05/12/2025 08:36:17
Lote 1	Aberta	EDUARDO LUCAS 14.120.426/0001-93	297.000,00	05/12/2025 08:36:35
Lote 1	Aberta	CRISTIANO MARTINS PRIETO - ME 22.560.542/0001-51	296.000,00	05/12/2025 08:45:20
Lote 1	Aberta	mvf ambiental 55.229.861/0001-38	290.000,00	05/12/2025 08:46:43
Lote 1	Fechada	CRISTIANO MARTINS PRIETO - ME 22.560.542/0001-51	284.900,00	05/12/2025 08:50:52
Lote 1	Fechada	EDUARDO LUCAS 14.120.426/0001-93	256.250,83	05/12/2025 08:50:58
Lote 1	Fechada	BALDRAM ENGENHARIA LTDA 48.554.618/0001-20	295.444,66	05/12/2025 08:52:30
Lote 1	Negociação	EDUARDO LUCAS 14.120.426/0001-93	256.250,83	05/12/2025 08:53:45

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	05/12/2025 08:09:36
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	05/12/2025 08:09:36
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	05/12/2025 08:18:39



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Sistema	Houve uma alteração em massa no valor entre lances dos lotes para R\$ 1.000,00 . Pelo usuário Rafael Ciati dos Santos Gallo	05/12/2025 08:18:48
Fornecedor 3	Bom dia a todos	05/12/2025 08:28:05
Fornecedor 1	Bom dia	05/12/2025 08:29:06
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	05/12/2025 08:30:26
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 01 .	05/12/2025 08:45:30
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/12/2025 08:48:40
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/12/2025 08:53:47
Agente de Contratação	Iremos conferir os documentos de habilitação, só um momento, por favor.	05/12/2025 08:54:11
Fornecedor 3	Permaneço a disposição..	05/12/2025 08:58:09
Agente de Contratação	Fornecedor: EDUARDO LUCAS, solicito o anexo da proposta, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e composição do BDI atualizados. Prazo de até 02 (duas) horas.	05/12/2025 09:04:05
Sistema	O fornecedor EDUARDO LUCAS foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	05/12/2025 09:04:08
Agente de Contratação	Ciente?	05/12/2025 09:04:17
Fornecedor 3	Sim, já estamos providenciando	05/12/2025 09:04:52
Fornecedor 3	Prezados, acabamos de encaminhar a documentação financeira atualizada.	05/12/2025 09:23:20
Fornecedor 3	Caso seja necessário alguma correção ou complemento estou a disposição.	05/12/2025 09:23:53
Agente de Contratação	Iremos encaminhar para o setor técnico analisar.	05/12/2025 09:37:08
Agente de Contratação	Retomamos 13h.	05/12/2025 09:37:16
Fornecedor 3	Ok.	05/12/2025 09:43:48
Fornecedor 3	Boa tarde, Prezados(as)	05/12/2025 12:58:36
Agente de Contratação	Boa tarde.	05/12/2025 13:09:30
Agente de Contratação	Informo que o setor técnico de engenharia analisou a documentação, validando-a.	05/12/2025 13:09:50
Agente de Contratação	Dessa forma, daremos continuidade aos trâmites legais.	05/12/2025 13:10:12
Sistema	O fornecedor EDUARDO LUCAS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	05/12/2025 13:10:16
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 05/12/2025 13:11:00, Prazo final: 05/12/2025 13:41:00).	05/12/2025 13:10:20
Fornecedor 2	Intenção de recurso de mvf ambiental para o lote 01 . (Temos Intenção de recurso,)	05/12/2025 13:14:50
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1 .. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 10/12/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 15/12/2025 23:59).	05/12/2025 13:42:41



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Fornecedor 3	Ok, Boa tarde a todos!	05/12/2025 13:48:40
Fornecedor 3	Boa tarde, Prezados(as) Encaminhei a Contrarrazão de Recurso administrativo no campo de documentos complementares e no chat de solicitações. Encaminhei também um cópia para o e-mail do setor de licitações. Certos do atendimento ao solicitado, permaneço a disposição caso haja a necessidade de esclarecimentos adicionais.	12/12/2025 13:25:23
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor EDUARDO LUCAS .	15/12/2025 14:15:34
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor EDUARDO LUCAS .	15/12/2025 14:15:37

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
Nome: VIVIANE IANICELLI	Nome: ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Recurso: segue recurso de MVF Ambiental RECURSO_ADMINISTRATIVO_DC_assinado.pdf	Resposta: DECISÃO DE RECURSO Destarte, o recurso é tempestivo e formalmente adequado, razão pela qual dele se conhece, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021. No tocante a alegação de incapacidade operacional por contrato anterior, salientamos que inexistente rescisão contratual, aplicação de penalidade, suspensão de contratar ou declaração de inidoneidade em desfavor da empresa EDUARDO LUCAS - ME. A Lei nº 14.133/2021 é clara ao condicionar o impedimento de licitar à existência de sanção administrativa formalmente aplicada, precedida de regular processo administrativo, com contraditório e ampla defesa. Eventuais notificações ou ajustes ocorridos na execução de contrato anterior integram a esfera da gestão contratual, não se confundindo com sanção impeditiva de participação em novo certame. A Administração não pode presumir incapacidade técnica sem base objetiva e formal, sob pena de violação ao devido processo legal e ao princípio da legalidade. Além disso, a habilitação técnica e econômico-financeira da empresa vencedora foi integralmente comprovada, mediante apresentação de atestados, ART, balanços, índices exigidos e demais documentos previstos no instrumento convocatório. O edital não prevê como causa de inabilitação a existência de notificações contratuais pretéritas não sancionadas. Assim, afastar a empresa vencedora com base em critério não previsto violaria frontalmente os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, consagrados nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, as alegações de risco à execução futura do contrato são hipotéticas e especulativas, não acompanhadas de prova técnica idônea. O ordenamento jurídico dispõe de mecanismos próprios para mitigação de riscos, tais como garantia contratual, fiscalização, aplicação de penalidades e eventual rescisão, todos previstos no edital e na legislação vigente. Ademais, o interesse público é melhor atendido com a manutenção do resultado legíti... Veja mais detalhes na plataforma.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Nome: Eduardo Lucas	Nome: ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Contrarrazão: Bom dia, Prezados(as), segue Contrarrazões do Recurso Administrativo. Permaneço a disposição caso haja a necessidade de esclarecimentos adicionais. Contrarrazoes_ao_Recurso_Administrativo.pdf	Resposta: DECISÃO DE RECURSO Destarte, o recurso é tempestivo e formalmente adequado, razão pela qual dele se conhece, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021. No tocante a alegação de incapacidade operacional por contrato anterior, salientamos que inexistente rescisão contratual, aplicação de penalidade, suspensão de contratar ou declaração de inidoneidade em desfavor da empresa EDUARDO LUCAS - ME. A Lei nº 14.133/2021 é clara ao condicionar o impedimento de licitar à existência de sanção administrativa formalmente aplicada, precedida de regular processo administrativo, com contraditório e ampla defesa. Eventuais notificações ou ajustes ocorridos na execução de contrato anterior integram a esfera da gestão contratual, não se confundindo com sanção impeditiva de participação em novo certame. A Administração não pode presumir incapacidade técnica sem base objetiva e formal, sob pena de violação ao devido processo legal e ao princípio da legalidade. Além disso, a habilitação técnica e econômico-financeira da empresa vencedora foi integralmente comprovada, mediante apresentação de atestados, ART, balanços, índices exigidos e demais documentos previstos no instrumento convocatório. O edital não prevê como causa de inabilitação a existência de notificações contratuais pretéritas não sancionadas. Assim, afastar a empresa vencedora com base em critério não previsto violaria frontalmente os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, consagrados nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, as alegações de risco à execução futura do contrato são hipotéticas e especulativas, não acompanhadas de prova técnica idônea. O ordenamento jurídico dispõe de mecanismos próprios para mitigação de riscos, tais como garantia contratual, fiscalização, aplicação de penalidades e eventual rescisão, todos previstos no edital e na legislação vigente. Ademais, o interesse público é melhor atendido com a manutenção do resultado legítimo... Veja mais detalhes na plataforma.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EDUARDO LUCAS	14.120.426/0001-93	256.250,83
2	CRISTIANO MARTINS PRIETO - ME	22.560.542/0001-51	284.900,00
3	mvf ambiental	55.229.861/0001-38	290.000,00
4	BALDRAM ENGENHARIA LTDA	48.554.618/0001-20	295.444,66

Avisos do processo



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Data / Hora	Descrição
14/11/2025 14:33:49	Atualizações do processo após publicação: Há Garantia de proposta? : (Não > Sim)
05/12/2025 08:18:48	Atualizações do processo após publicação: Atualização em massa (Ocorre em todos os lotes) Valor entre lance: 1.000,00

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	15/12/2025 14:15:34	15/12/2025 14:15:37

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 15 de Dezembro de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 15 de Dezembro de 2025.

Rafael Ciati dos Santos Gallo - Agente de Contratação

Guilherme Terrabuio Mazziero - Equipe de Apoio

Marília Rodrigues Camilli - Equipe de Apoio